



TERMO DE CONTRATO 08/IPREM/2023

PROCESSO Nº 6310.2023/0002695-2

ADITIVO 01

Pelo presente, de um lado, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO -IPREM**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 47.109.087/0001-01, sediado à Av. Zaki Narchi, nº 536, Vila Guilherme – São Paulo SP, neste ato, representado pela Sra. **MARIA DE FATIMA IVANECHTCHUK GOMES**, brasileira, Economista, portadora da cédula de identidade RG nº 12.271.501-9, inscrita no CPF/ME, sob o nº 051.311.848-94, nomeada Coordenadora II, Ref. CDA-6, da Coordenadoria de Administração e Finanças, constante do Decreto nº 60.383/21, publicado no DOC, de 01/02/2022, adiante designada apenas **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **G PRADO COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 17.792.041/0001-60 com sede à Rua Américo Salvador Novelli, 154, Sala 404 - Itaquera - São Paulo/SP, CEP: 08210-090, telefones nº (11)2054-5501, (11)98127-4759, e-mail: gedead.prado@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. **GEDEÃO DO PRADO PEREIRA**, proprietário, sob CPF nº 264.859.388-85 e RG nº 29.312.113-8, designada apenas **CONTRATADA**, de acordo com o despacho nº 086680781 contido no processo SEI supramencionado, publicado no Diário Oficial da Cidade de 19/07/2023 página 117, resolvem firmar o primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Contrato **08/IPREM/2023** que trata da prestação de serviços e obras de reforma do 30º andar do Edifício a ser ocupado pelo IPREM, localizado a Rua Líbero Badaró, 425 – São Paulo –SP, conforme especificação e quantitativo estabelecidos, obrigando-se a CONTRATADA a executá-los de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico nº 12/IPREM/2022 e seus anexos, especialmente, Memorial Descritivo e Proposta apresentada, que compõem o processo administrativo mencionado no preâmbulo, os quais passaram a integrar este instrumento. De acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

I) Serviços Extracontratuais

Serviços não constantes no contrato inicial, no valor de R\$ 24.080,44 (vinte e quatro mil oitenta reais e quarenta e quatro centavos), conforme a planilha de aditivos - serviços extracontratuais (SEI nº [086370364](#));

II) Supressão de serviços contratuais

Serviços constantes no contrato inicial, no valor de R\$ 18.026,12 (dezoito mil vinte e seis reais e doze centavos), conforme planilha de aditivos - supressão contratual (SEI nº [086370864](#)) e;

IV) Redução de serviços contratuais



Serviços constantes no contrato inicial, no valor de R\$ 6.119,58 (seis mil cento e dezenove reais e cinquenta e oito centavos), conforme planilha de aditivos - redução contratual (SEI nº [086371312](#)).

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO E SEUS RECURSOS

Fica o presente termo com **redução no valor contratual de R\$ 65,26 (sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos), com isso o valor do contrato passará de R\$ 164.263,88 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 164.198,62 (cento e sessenta e quatro mil cento e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato nº 08/IPREM/2023** não alteradas por este aditivo, as quais ficam aqui ratificadas.

Em concordância, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 20 de julho de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO – IPREM
MARIA DE FATIMA IVANECHTCHUK GOMES
COORDENADORA II

G PRADO COMÉRCIO E CONTRUÇÃO LTDA
GEDEÃO DO PRADO PEREIRA
PROPRIETÁRIO

Testemunhas:

Suzane Noberto Lopes

RF: 843.662-2

Carolina Oliveira Caetano

RF: 897.417-8